



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Projeto de Lei nº 182 / 2025.



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Total de Dotação até o montante de até R\$ 578.753,02 (Quinhentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos) em favor da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a promover, a inclusão e alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), com o objetivo de abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação no valor de até R\$ 578.753,02 (Quinhentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos), em favor da Sec. favor Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SECRETÁRIA MUN DE SAÚDE	
02.03.00.10.302	ASSITÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.03.00.10.302.0008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.03.00.10.302.0008.1287	CONST. CENTRO ESP. EM REABILITAÇÃO	
4.4.90.51 FICHA: 477	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 578.753,02

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes contábeis, registros e demais procedimentos técnicos no sistema de planejamento e execução orçamentária, em conformidade com as normas da contabilidade pública e demais exigências legais. A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de até R\$ 578.753,02 (Quinhentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos) se dará através da abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação e será creditada na ficha nº 642.

Unidade Orçamentária:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SECRETÁRIA MUN DE SAÚDE	
02.03.00.10.302	ASSITÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.03.00.10.302.0008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.03.00.10.302.0008.1287	CONST. CENTRO ESP. EM REABILITAÇÃO	
3.3.90.36 FICHA: 642	OUT. SERV. DE TERC. P F	R\$ 578.753,02

Total do Crédito

R\$ 578.753,02

Art. 3º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual Nº 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e será aberto por Decreto do Poder Executivo.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 02 de dezembro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

 **GEFERSON DOS SANTOS**
VEREADOR
Assinatura Digital

 **AGNIELDE BENICI ADORNO**
VEREADOR
Assinatura Digital

 **BRAZ CARLOS CORREIA**
VEREADOR
Assinatura Digital

 **ELIAS ANDRADE DE LIMA**
VEREADOR
Assinatura Digital

 **HERMES BORDIGNON**
VEREADOR
Assinatura Digital

 **JORGE HONORATO DE SOUZA**
VEREADOR
Assinatura Digital

 **MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS**
VEREADOR
Assinatura Digital

 **OZIAS ALVES DOS SANTOS**
VEREADOR
Assinatura Digital

 **MARCIO SOUZA MAGALHÃES**
VEREADOR
Assinatura Digital





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Senhor Presidente;
Senhora Vereadora;
Senhores Vereadores.

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Total de Dotação até o montante de até R\$ 578.753,02 (Quinhentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos) em favor da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, e dá outras providências.”**

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo a criação de uma nova ficha com a DR compatível para recebimento do saldo, essa transferência é a fim de cobrir despesas na secretaria do município de São Francisco do Guaporé. Essa movimentação ocorre devido ao encerramento do ano fiscal, e o orçamento realiza as devidas alterações para atender às despesas necessárias para concluir o ano, isso acontece devido à economicidade gerada no processo de compra do centro de Reabilitação Cer, possibilitando assim o remanejo para a cobertura de demais despesas, necessário incluir as categorias mencionadas no projeto de lei, levando em consideração as demandas do município e respeitando a categoria econômica necessária para cobrir os custos.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde – SEMUSA, uma vez que se faz necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicito que seja analisado o presente decreto nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº __/2025

São Francisco do Guaporé – RO, 02 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei** que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação, até o montante de R\$ 578.753,02 (Quinhentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**.

Está solicitação se faz devido a necessidade de cobrir despesas existentes na secretária, diante do exposto, solicito a apreciação da matéria em regime de **urgência urgentíssima**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, por tratar-se de medida de relevante interesse social e de fácil execução, com impacto direto na melhoria das condições de vida da população.

Renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

José Wellington Drumond Gouveia
Prefeito Municipal





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO** - **SECRETÁRIA**, CPF: 596.34*. **2-*2 em **03/12/2025 08:23:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0828.3623.847E.6007.7048, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEIA** - **PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **02/12/2025 13:00:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1324.6Z00.5037.Z05K.4112, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **A04.624** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*. **8-*8 , em **02/12/2025 - 10:20:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 10H8.8920.312R.V03K.5540

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

